



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4190

Ji-Paraná (RO), 05 de fevereiro de 2024

### SUMÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03
CONTRATO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 10

### AVISO DE REABERTURA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4870/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web, lavrou-se o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 1º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

**Lourival Nascimento Matos**  
Agente de Contratação  
Decreto 0261/2024

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/SUPECOL/CMJP/2024 (ID 71401), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 34/PROC/CMJP/2024 (ID71891), e da Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 45/UCCI/CMJP/2024 (ID72067) do respectivo Processo nº 667/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 30.000KM DOS VEÍCULOS OFICIAIS, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Ji-Paraná, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, ao proponente: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 18.571.247/0001-23, no valor de R\$ 11.378,60 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Palácio Abel Neves, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP

### ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 426/CMJP/2023

**Objeto:** Aquisição de bens permanente para a Câmara Municipal de Ji-Paraná Computadores.

**Assunto:** Correção do Número do Pregão no Termo de Homologação.

Pelo presente termo através da servidora Adriana Paula Novaes, esta Superintendência de Compras e Licitações comunica aos interessados que no ato da elaboração do Termo de Homologação do Pregão (ID 71255), publicado no portal da transparência da Câmara Municipal de Ji-Paraná e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, ao especificar o Número do pregão ocorreu um equívoco, portanto:

**ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico nº 08/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação por sua Pregoeira, oriunda do Processo Licitatório nº 426/CMJP/2023.

**LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação por sua Pregoeira, oriunda do Processo Licitatório nº 426/CMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2024

Assinatura Eletrônica  
**WELINTON FONSECA**  
Presidente da CMJP

### TERMOS DE PARALISAÇÃO

 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON</b>	
<b>EMPRESA:</b> INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA <b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS (LINHA ITAPIREMA) <b>CONTRATO:</b> N. 036/PGM/PMJP/2023 <b>PROCESSO ELETRÔNICO 1-14685/2023 VINCULADO AO N.1-14402/2021- SEMOSP/SEMPAN</b>	
<b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>002/GESCON/SEMPAN/2024</b>	
<b>MOTIVO:</b> PARALISAR a execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS (LINHA ITAPIREMA), de objeto dos autos de processo eletrônico n. 1-14685/2023 - vinculado ao 1-14402/2021 (SEMOSP/SEMPAN) e contrato n. 036/PGM/PMJP/2023, em virtude das justificativas apresentadas pela contratada 595578, visto que estamos enfrentando condições climáticas desafiadoras, devido à temporada de chuvas intensas que afeta o andamento da obra e atrasos na entrega de materiais, prejuízos em execução de serviços danificados pela chuva, dificuldades operacionais e riscos à segurança dos trabalhadores, e conforme o despacho favorável do engenheiro fiscal técnico no ID 614247.	
<b>"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA</b>	
<b>2.5 "O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"</b>	
<b>Prazo de Vigência do Contrato:</b> 24/02/2024 <b>Prazo de Execução da Obra:</b> 06/03/2024 <b>Data da Paralisação:</b> 1º/02/2024	
<b>Prazo Previsto para reinício da obra:</b> Fim do período chuvoso.	
<b>Pelo Contratante:</b> [assinado eletronicamente] <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023	<b>Pela Contratada:</b> [assinado eletronicamente] <b>INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA</b> CNPJ: 17.471.810/0001-29 Representante Legal <b>DAVID ANTUNES LOPES</b>



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ordem Paralisação nº o	TERMO DE PARALISAÇÃO nº 002/GESCON/SEMPAN/2024	01/02/2024
ID:	615845	Processo
CRC:	A391E042	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	01/02/2024 08:45:48	Finalização:
		01/02/2024 08:50:45
MD5:	9E3AC4E65D2DFF61D10263C6BAD43524	
SHA256:	E35096350DA8DAA281C79B6C94F42F3F5854A8750C052A4889E416CE3192473F	
Sêmbula/Objeto:	TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 002/GESCON/SEMPAN/2024	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 01/02/2024 08:50:08
<b>ASSUNTOS</b>		
PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES		01/02/2024 08:49:03
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 01/02/2024 08:52:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	DAVID ANTUNES LOPES	Representante da Empresa 01/02/2024 14:27:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 615845 e o CRC A391E042.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisada	TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE	05/02/2024
ID:	621383	Processo
CRC:	77FC85EA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	05/02/2024 08:26:11	Finalização:
	05/02/2024 08:26:26	
MD5:	854FE421D03D40E4DD490CAF67F153B25	
SHA256:	0171260F95C9C BD2ADE7DFB E F9BE 7A864560BE892BE65DE0A4F45DDA80B4D5F5	
Sêcula/Objeto: MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPLAN/2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 05/02/2024 08:26:11
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/02/2024 08:26:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPLAN/2024.	05/02/2024	621365

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 621383 e o CRC 77FC85EA.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisada	TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE	05/02/2024
ID:	621385	Processo
CRC:	58E7A045	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	05/02/2024 08:26:46	Finalização:
	05/02/2024 08:27:13	
MD5:	4A1C5186F6B50E4F8727636E63ED5B22	
SHA256:	A4345C17E69673D88E33CABE919AD23563070542F1B45B8313693E8C8E798825	
Sêcula/Objeto: MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPLAN/2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 05/02/2024 08:26:46
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/02/2024 08:26:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPLAN/2024.	05/02/2024	621365

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 621385 e o CRC 58E7A045.

**SEMPLAN**  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**

**EMPRESA: NICODEMOS & CHAVES LTDA**  
**PROCESSO: 1-14146/2022 (SEMUSA/SEMPLAN)**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**  
**CONTRATO: 139/PGM/PMJP/2022**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**003/GESCON/SEMPLAN/2024**

**MOTIVO: PARALISAR** a execução de obra **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA** de objeto dos autos de processo eletrônico n. 1-14146/2022 (SEMUSA/SEMPLAN) e contrato n. 139/PGM/PMJP/2023, conforme as justificativas apresentadas pela contratada, em virtude das condições climáticas adversas, notadamente o excesso de chuvas, que tem inviabilizado a conclusão da fase de acabamento, e conforme o despacho favorável da engenheira fiscal de obras.

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

2.5 "O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

**Prazo de Vigência do Contrato: 06/09/2024**  
**Prazo de Execução da Obra: 20/01/2024**  
**Data da Paralisação: 17/01/2024**

**Prazo Previsto para reinício da obra:** Fim do período chuvoso.

<b>Pelo Contratante:</b>	<b>Pela Contratada:</b>
[assinado eletronicamente] <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023	[assinado eletronicamente] <b>NICODEMOS &amp; CHAVES LTDA</b> CNPJ: 21.218.648/0001-09 Representante Legal <b>OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS</b>

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/2023

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 2/2024**

MARCELO JOSÉ DE LEMOS, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando que a Comissão Processante emitiu **PARECER FINAL PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** contida nos autos n.4907/2023, instaurada para apurar suposta prática de infrações político-administrativas praticada pelo Sr. Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca, bem como levando em consideração que o mesmo encontra-se em viagem, conforme informado aos servidores da Câmara Municipal Sr. Mateus Lacerda Rodrigues e Sra. Camila Ellen Ferreira Oliveira, nos dias 31/1 e 5/2/2024, notificado por outros meios legais, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para fins de **NOTIFICAR** o Sr. Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca, para comparecer na sede desta Câmara Municipal, localizada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná/RO, no dia 15 de fevereiro, às 19 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, para participar da **SESSÃO DE JULGAMENTO** do processo n.4907/2023, onde serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral. Caso não compareça a sessão de julgamento o Sr. Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca ou o seu procurador legalmente constituído, será nomeado advogado dativo para fazer a defesa oral visando exercer de forma plena o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto-Lei 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Notifica-se ainda o Sr. Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca que o Parecer Final da Comissão Processante, bem como cópia integral dos autos referente ao Processo n. 4907/2023, encontram-se à disposição do NOTIFICADO e de seus representantes legais para consulta na Câmara Municipal de Ji-Paraná, no horário habitual de expediente.

**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
1º Vice-Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isau Fonseca  
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de SaúdeLorenil Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do N. Gonçalves  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de FazendaJuscélia Costa Dallapicola  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de EducaçãoAdam Alcantara  
Secretaria Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáPaulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca  
Fundação CulturalEwerton Aurélio de Souza Guedes  
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes  
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do MunicípioWilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

## EDITAL DE INTIMAÇÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 05 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE EGIDIO RIBEIRO	058.420.852-91	0005/00011/2024
JOSE AMANCIO DA COSTA	044.192.009-87	0005/00015/2024
GERALDO LEMOS DA FONSECA	501.476.926-87	0005/00020/2024
AGENOR CAMILO ANTUNES	084.990.202-91	0005/00025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0016/GAB/PMJP/2024

Data de afixação: 05/02/2024  
Data de desafixação: 20/02/2024

## EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



## EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2024

À senhora:  
**KALIRIA ANGELOSI HORACIO**

Por ordem do senhor Secretário de Administração do município de Ji-Paraná- RO, a titular da Gerencia Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento dia 13 de novembro de 2023.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa senhoria, **KALIRIA ANGELOSI HORACIO**, brasileira, ex-servidora pública celetista, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula 15024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná- RO, para tratar de assunto referente ao processo nº 726/2023- verbas rescisórias, onde o a mesma possui valores a serem restituídos ao erário sob pena de inserção na dívida ativa.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 24 de janeiro de 2024.



ID: 622567 e CRC: DF60717B

Scanned with CamScanner



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	de Intimação Fiscal nº 003	05/02/2024
ID:	622567	Processo
CRC:	DF60717B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	05/02/2024 12:28:11	Finalização:
		05/02/2024 12:28:44
MD5:	24E19F298F163DC1EBF810BF7CF1EEA	
SHA256:	909A15342516199824942DE160E054224009E525921BDB0C50F3E6F47BA221E0	

## Sumário/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 03, do dia 05 de fevereiro de 2024.

## INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	05/02/2024 12:28:11
--------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

EDITAL	05/02/2024 12:28:11
--------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 6	05/02/2024	622434
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 622567 e o CRC DF60717B.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh.jp@ gmail.com](mailto:ggrh.jp@ gmail.com)

## CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULO, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício), **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.951.836/0001-58, situada na Av. Dom Aluisio A. dos Santos, n. 671, bairro Nossa Sra. Da Conceição, cidade de Morada Nova/Ceará, que passa ser denominada CONTRATADA, em observância às disposições das Leis Federais n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/1993 e alterações, ao Decreto n. 7.892/2013 e à Lei Complementar n. 123/06, e, do Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 916744/2021 do Ministério da Defesa - Secretaria Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN (ID 330044), resolvem celebrar o presente contrato, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 055/CARP/SUPECOL/2023 (ID 340627) oriunda do Pregão Eletrônico n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e, ainda, pelo estabelecido nos Processos Administrativos n. 1-1712/2023 e 1-13318/2023 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de rolo compactador de pneus através da Ata de Registro de Preços n. 055/CARP/SUPECOL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme autorização do Prefeito (ID 386375).

1.2. Este termo de contrato está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n. 090/ SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 205589) e anexos, à Ata de Registro de Preços n. 055/CARP/SUPECOL/2023 e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato.

2.2. Após o prazo inicial, este contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Se o objeto deste contrato, tenha sido prestado regularmente;
- O CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor contratado permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente instrumento é de R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), conforme solicitação de compra de serviços (ID 513367), liberação do saldo em Ata (ID 514723), nota de autorização de despesas (ID 538709) abaixo detalhado:

Item	Especificação	Quant	Val. Unit.	Valor Total
1	COMPACTADOR DE PNEUMÁTICO	01	R\$ 838.000,00	R\$ 838.000,00
	Rolo compactador de pneus (kp), peso operacional (mínimo): sem lastro 8.800kg, peso operacional (mínimo): com lastro 24.000kg, compactador, autopropeulsado, de 7 (sete) pneus, tração nas rodas traseiras, destinado, principalmente, à compactação de asfalto, equipamento novo, preferencialmente de procedência nacional, zero hora de funcionamento.			

Comprimento total mínimo 4500 metros (4940 mm), motor tubo diesel no mínimo 4 cilindros e refrigerado a água/aditivo; turbo alimentado; potência mínima de 115 hp, tier iii, características de desempenho e peso operacional: pressão dos pneus: 35 a 150 lb/pol2 ou o correspondente em bar, conforme o fabricante; pressão regulável no painel. carga nas rodas: de 1.000 até 3.000 kgf. sobreposição de pneus mínima 20mm. faixa de compactação (largura mínima) 1.820mm, largura.			
--	--	--	--

CONTRATADA AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
CNPJ N. 06.951.836/0001-58  
JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO  
Representante Legal

SÉRGIO ADRIANO CARMAGO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino  
Decreto n. 3041/GAB/PMJP/2023

3.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o montante equivalente ao equipamento devidamente fornecido. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela fiscalização, e/ou do recebimento do documento fiscal do equipamento solicitado certificado pela Secretaria, contendo o comprovante de recolhimento dos encargos sociais.

3.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

3.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada nota fiscal/fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem da data em que estas forem cumpridas.

3.5.1. O descumprimento pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.6. Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária utilizando-se o índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, como base de cálculo do reajuste entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. Os preços acordados no presente instrumento serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, podendo ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, condicionado ao requerimento da CONTRATADA, conforme estabelecido pelo índice pertinente ao objeto, qual seja, INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam as reservas orçamentárias (ID 538713), (ID 538714) e (ID 538715), declaração de adequação financeira (ID 538716), (ID 538723) e (ID 538730), de acordo com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. No tocante as condições de fornecimento dos equipamentos e dos prazos para entrega, a CONTRATADA deverá atender ao estabelecido no capítulo 10 do Termo de Referência (ID 122607).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- A comissão nomeada, ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- Fornecer à CONTRATADA, informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, as falhas detectadas na prestação dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer e entregar os equipamentos dentro dos padrões estabelecidas pelo CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Termo de Referência;
- Comunicar verbalmente no prazo de 03 (três) dias, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;

Contrato 001 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 4352/2023 (ID: 574898 e CRC: A11373BA).

Pág: 24

d) Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

f) Recebidos os serviços e, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua substituição imediata;

g) Permitir o acesso e a permanência servidores, colaboradores e outras pessoas indicadas pelo CONTRATANTE, para fins de fiscalização e acompanhamento de eventuais ocorrências;

Parágrafo Único - São obrigações da CONTRATADA, independente de transcrição, aquelas contidas no Capítulo 11 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato, que serão designados pela SEMOSP, após a assinatura do presente instrumento, nos termos do art. 55, §1º e §2º, da Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022 e do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

9.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei n. 10.520/02 e na Lei Federal n. 8.666/93:

I. **Advertência;**

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitado a incidência de 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea a;
- 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único - Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o Capítulo 15 do TR, independentemente de transcrição.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.2. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover à rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei n. 8.666/1993, no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, e subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

14.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros e emendas, para que produza os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CARMAGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 15/01/2024 às 16:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 15/01/2024 às 16:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Weder Basílio Rabelo**, Representante, em 17/01/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 574898 e o código verificador A11373BA.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 14		02/02/2024	619548

Referência: [Processo nº 1-13318/2023](#). Docto ID: 574898 v1

Contrato 001 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 4352/2023 (ID: 574898 e CRC: A11373BA).

Pág: 44

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



### PORTARIA Nº04 /SEMICTUR/PMJP/2024

*Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.*

**KLECIUS MODESTO DE ARAUJO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir, nomeados pela portaria nº04 /SEMICTUR/PMJP/2024 e atuarão sob a Presidência do Primeiro.

ORD	MEMBROS DA COMISSÃO	SECRETARIA	FUNC/COMISSÃO
1	Onéas Eduardo de Oliveira	Semictur	PRESIDENTE
2	Antônio Souza dos Santos	Semictur	MEMBRO
3	Sávia dos Santos Santana	Semictur	MEMBRO

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Klecius Modesto de Araujo**  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo  
Dec. N. 3652/04/07/2023

Ji-Paraná/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 003/GAB/SEMEIA/2023**

*Substitui membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO com destino até ao aterro sanitário, fica nomeada a Comissão Especial.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da SEMEIA:

- I. Eurípedes Fernandes Costa Junior – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- II. Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga
- III. Cleidiane de Oliveira Satilho – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Florestal
- IV. José Rocha Santiago – Assessor de Contrato Ambiental

**Art. 3º** O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos a coleta dos resíduos sólidos de Ji-Paraná, conferir as atividades prestadas pela contratada, e demais normas contratuais da empresa (RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA).

**Art.4º** A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023

**PORTARIA Nº 004/GAB/SEMEIA/2023**

*Altera membros designados para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023, e Processo nº 1-14690/2023 empresa (RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA) cujo objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomeia servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO até ao aterro sanitário, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**Art.2º** A Gestão e Fiscalização serão compostas pelos seguintes Servidores da SEMEIA:

**Art.3º** Designa a servidora PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES, cadastro 98.865, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.4º** Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, cadastro 97.441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

**Art.5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 03 de Janeiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	003-2024	18/01/2024
ID:	583176	Processo Documento
CRC:	63EB5D49	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	
Criação:	18/01/2024 11:24:58	Finalização: 18/01/2024 11:29:13
MD5:	132677B5DC26E5DE604D6177D397B357	
SHA256:	629FE3356E22D6E34E96433BDCA2BD2E02C55DC29F2FD472F4077435016B10FC	
Súmula/Objeto: PORTARIA 003-2024 ALTERA GESTOR E FISCAL DA RECICLE		

INTERESSADOS

ADAM ALCANTARA	18/01/2024 11:26:02
----------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	18/01/2024 11:28:11
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMEIA	18/01/2024 11:29:27
ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/01/2024 11:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 583176 e o CRC 63EB5D49.



Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	004-2024	18/01/2024
ID:	582958	Processo Documento
CRC:	B9CF82AE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	
Criação:	18/01/2024 10:51:58	Finalização: 18/01/2024 10:54:11
MD5:	96EFD59B311343E50E5DF1571CF0186	
SHA256:	4A82E0BE032D4174C058099B4BF2223A661DECBAB5254F5EA20F1B852DEB88	
Súmula/Objeto: PORTARIA 004-2024 ALTERA GESTOR E FISCAL DA RECICLE		

INTERESSADOS

ADAM ALCANTARA	18/01/2024 10:53:15
----------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	18/01/2024 10:53:49
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMEIA	18/01/2024 10:54:35
ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/01/2024 11:05:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 582958 e o CRC B9CF82AE.





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO NO	31/01/2024

ID:	612552	Processo	Documento
CRC:	FA946E8E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS		
Criação:	31/01/2024 10:48:28	Finalização:	31/01/2024 10:48:52
MD5:	7E0AD0333A8FA5099CD4705FAAAC109		
SHA256:	3E6C8BA992E704CBF252ED5E47DD4357FF0901C1D0FA46C894FC6875346583D6		

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO PARA PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS 003-2024 E 004-2024

## INTERESSADOS

ADAM ALCANTARA	31/01/2024 10:48:28
----------------	---------------------

## ASSUNTOS

MEMORANDO CIRCULAR	31/01/2024 10:48:28
--------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 008-2024	18/01/2024	583144
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 612552 e o CRC FA946E8E.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 002-2024- Altera Fiscal de	24/01/2024

ID:	595496	Processo	Documento
CRC:	ABF4D432		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAYSE RIBEIRO MARTINS		
Criação:	24/01/2024 16:19:24	Finalização:	24/01/2024 16:21:48
MD5:	15CF2E320AC7A415E26DC6769B1C49A		
SHA256:	81018DAA9C7E2E89DF463E320E0E2A39399ACE9E5ABEA787EDA95C3CC53A31AA		

Símbulo/Objeto:  
Portaria 002-2024- Altera Fiscal de Contrato MFM

## INTERESSADOS

ADAM ALCANTARA	24/01/2024 16:21:02
----------------	---------------------

## ASSUNTOS

PORTARIA	24/01/2024 16:21:14
----------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25/01/2024 11:14:27
--	----------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 595496 e o CRC ABF4D432.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## PORTARIA Nº002/GAB/SEMEIA/2024

*Altera Membros designados para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023,

## RESOLVE:

**Art.1º** Altera Membros designados para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO até ao aterro sanitário, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**Art.2º** A Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes Servidores da SEMEIA, e substituí a Portaria Nº 024/PM/JP/GAB/SEMEIA/2023:

**Art.3º** Designar a servida PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES, cadastro 98.865 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.4º** Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, cadastro 97.441 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar *in loco* os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

**Art.5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 03 de Janeiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº3732/GAB/PM/JP/2023



ID: 622458 e CRC: 52766C6A



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	002 2024	05/02/2024

ID:	622458	Processo	Documento
CRC:	52766C6A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEUZA APARECIDA MACHADO ALMEIDA		
Criação:	05/02/2024 11:42:40	Finalização:	05/02/2024 11:42:53
MD5:	D2455D75C61816D6DFF90FD940DFA52A		
SHA256:	0317F81AF1C2D20B688C23A3EB4F60E4E1DDBDC334DB890028E97D6A6A8B8DFA		

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO 05 2024

## INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2024 11:42:40
------------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

DOCUMENTO DIVERSOS	05/02/2024 11:42:40
--------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 05	19/01/2024	587127
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 622458 e o CRC 52766C6A.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 001/GAB/SEMEIA/2024**

*Substituir membro da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PMJP/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO, fica nomeada Comissão Especial.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substituída pela comissão nomeada pela Portaria nº 017/GAB/SEMEIA/2023:

- Euripedes Fernandes Costa Junior – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga
- Cleidiane de Oliveira Satilho – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Florestal
- José Rocha Santiago – Assessor de Contrato Ambiental

**Art. 3º** O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

**Art.4º** A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3732/GAB/PMJP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 622457 e CRC: 1827583F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	001 2024	05/02/2024

ID:	622457	Processo	Documento
CRC:	1827583F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEUZA APARECIDA MACHADO ALMEIDA		
Criação:	05/02/2024 11:42:15	Finalização:	05/02/2024 11:42:29

MD5:	91756E6F920D7C95115A23D0B2351EF8
SHA256:	3F8CCE1BE1A695B943ADB6354DF71226514054647DE1275917514A717A290CDC

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO 05 2024

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2024 11:42:15
------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTO DIVERSOS	05/02/2024 11:42:15
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 05	19/01/2024	587127
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 622457 e o CRC 1827583F.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	PORTARIA 001-2024 ALTERA	24/01/2024

ID:	595463	Processo	Documento
CRC:	BADD6484		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAYSE RIBEIRO MARTINS		
Criação:	24/01/2024 16:15:51	Finalização:	24/01/2024 16:18:11

MD5:	C43B9E6F3C2BD9CF495931A336318006
SHA256:	650CF60EC50DE10BF93B6F66B0566627253E5E321342FAED3897376993044499

Símbulo/Objeto:  
PORTARIA 001-2024 ALTERA COMISSÃO MFM 1-5387.2020

INTERESSADOS

ADAM ALCANTARA	24/01/2024 16:17:44
----------------	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	24/01/2024 16:16:41
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25/01/2024 11:14:26
--	----------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 595463 e o CRC BADD6484.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 009, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar servidores, para compor a portaria para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (Bianco)**, cuja empresa vencedora do certame licitatório: **IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 20.238.239/0001-01, em decorrência do Processo Administrativo n. **1-10419/2023** - SEMES/SEMPPLAN.

**ART. 2º** - Os servidores designados para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA** - Matrícula 93737 - GESTORA DE CONTRATO  
**TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME** - Matrícula 96371 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO- SUBSTITUTA EVENTUAL

**ART. 3º** - As funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa portaria, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º** - Excetuam-se das funções dessa Portaria:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSPEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais de contratos.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

Cientes Eletronicamente

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 622457 e CRC: 1827583F



ID: 622457 e CRC: 1827583F

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 009, de 31 de janeiro de 2024.	01/02/2024
ID:	616454	Processo
CRC:	7AF66457	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	01/02/2024 10:41:48	Finalização:
	01/02/2024 10:44:42	
MD5:	2C14EDD3BFEC5C26B387F2A8FBA84B5C	
SHA256:	12FBB43B3B637630D0FECE9657069DF0FD40A3B78C877F0570572121AF4A5441	
Sistema/Objeto:		
Portaria n. 009, de 31 de janeiro de 2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
01/02/2024 10:44:12		
ASSUNTOS		
Portaria		01/02/2024 10:42:56
CIENTES		
TAIS CORREIA ALVES		01/02/2024 10:44:42
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		01/02/2024 11:20:18
VIVIANE SIMONELLI FARIA		01/02/2024 11:51:54
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01/02/2024 11:18:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 616454 e o CRC 7AF66457.		



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

## Portaria nº 010, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos" no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como **dois fiscais de contrato titulares um engenheiro eletricitista** (para atender os serviços elétricos de alta tensão) e um fiscal substituto eventual, para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de Manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (Biancão), cuja empresa vencedora do certame licitatório: IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 20.238.239/0001-01, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-10419/2023 - SEMES/SEMPPLAN,

**EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil - CREA/SP 5060198270-D - FISCAL TITULAR**  
**MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Engenheiro Civil - CREA 17047-D/RO FISCAL TITULAR**  
**CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA, Engenheiro Eletricitista - CREA 17928-D/RO**  
**DURVAL B. T. M. JUNIOR, Engenheiro Civil - CREA 1274D/RO - FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL**

ART. 2º - Os fiscais de contratos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, e demais cláusulas e disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se

Publique-se.

[Assinado eletronicamente]  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

Cientes: Eletronicamente

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 621389 e CRC: 577883FD



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 009, DE 31 DE JANEIRO	05/02/2024
ID:	621389	Processo
CRC:	577883FD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	05/02/2024 08:27:46	Finalização:
	05/02/2024 08:27:59	
MD5:	4BF21D84D2892CE9AAE6BB737FD56E1D	
SHA256:	1C3D1A49ED65A9A957D58A7C7C78BD9796C074D986E3A905CA30E0C25AE29B7E6	
Sistema/Objeto:		
MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPPLAN/2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
05/02/2024 08:27:46		
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/02/2024 08:27:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPPLAN/2024.	05/02/2024	621365
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 621389 e o CRC 577883FD.		



ID: 616507 e CRC: FF65BAAC



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 010, de 31 de janeiro de 2024.	01/02/2024
ID:	616507	Processo
CRC:	FF65BAAC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	01/02/2024 10:45:12	Finalização:
	01/02/2024 10:51:45	
MD5:	49F96245E8C0B5FA9BA3A4C80D59C252	
SHA256:	8BD602AFB1E48F38A988581C10448A7723D382D119B27CC0E456ECA47C335E	
Sistema/Objeto:		
Portaria nº 010, de 31 de janeiro de 2024. FISCALIS ENGENHEIROS		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
01/02/2024 10:49:42		
ASSUNTOS		
Portaria		01/02/2024 10:49:31
CIENTES		
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		01/02/2024 11:51:06
CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA		01/02/2024 11:54:06
EDWARD LUIS FABRIS		01/02/2024 11:55:32
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR		01/02/2024 14:28:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01/02/2024 11:18:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 616507 e o CRC FF65BAAC.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 621392 e CRC: 2C2987C8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 010, DE 31 DE JANEIRO DE	05/02/2024

ID:	Processo	Documento
621392		
CRC: 2C2987C8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: TAIS CORREIA ALVES		
Criação: 05/02/2024 08:28:18	Finalização: 05/02/2024 08:28:34	

MD5:	BBF9F7C6B1325FFC5C4C8B9248E1719
SHA256:	8725DF1B82E80564C44047D8CAB5D1245D62964DEBECF58CF6EDB45C6C8D0CC5

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPPLAN/2024.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	05/02/2024 08:28:18
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	05/02/2024 08:28:18
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 010/GESCON/SEMPPLAN/2024.	05/02/2024	621365
--	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 621392 e o CRC 2C2987C8.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 01/02/2024 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 617611 e o código verificador C39948BF.

Referência: Processo nº 1-5961/2023.

Docto ID: 617611 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA N. 16/PMJP/GAB/SEMOSP/2024

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020."

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 3041/2022, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro

I EDMILSON DE ALMENIDA Matrícula 10688  
II ÓZEIAS VILELA MACHADO Matrícula- 7937  
III CARLOS BARBOSA DE LIMA Matrícula 2613  
IV DIMAS DIAS Matrícula 95690  
V MARCOS ALVES DA CONTA Matrícula 98633  
VI ALEXANDRE DA SILVA SOUZA Matrícula 97573  
VII ELBER FERNADO BRITO MACHADO Matrícula 99109

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 125/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 01/02/2024 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435/2023 (ID: 617611 e CRC: C39948BF).  
ID: 621354 e CRC: AB98BCAA

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	16é	05/02/2024

ID:	Processo	Documento
621354		
CRC: AB98BCAA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RAFAELA PEREIRA DA SILVA		
Criação: 05/02/2024 08:16:18	Finalização: 05/02/2024 08:16:40	

MD5:	2A7BCAC4505F20B384CC8B018E6E6EC
SHA256:	1643D41BDAC82A43CD189E0CD3AC1ED9E6C2B9C18F4C99022FAC6FC6A7656AA2

Símbulo/Objeto:  
Memorando

## INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	05/02/2024 08:16:18
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

PORTARIA	05/02/2024 08:16:18
----------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 70	02/02/2024	619549
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 621354 e o CRC AB98BCAA.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA N. 17/PMJP/GAB/SEMOSP/2024**

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.  
PORTARIA Nº17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**SÉRGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 3041/2022, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, assinado no dia 03 de novembro 2020, com vigência de 6 meses, com quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar da data 03 de novembro 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços A. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

**I Gestor Titular: JOBSON LUCAS LIMA RIBEIRO**  
**II Fiscal Titular: GILBERTO LUIZ NUNES (MATRICULA**  
**III Suplente do fiscal titular: OZEIAS VILELA MACHADO**

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º- Fica revogada a portaria P/2nº 127/SEMOSP/PMJ023.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 01/02/2024 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 617948 e o código verificador B0CC24FF.

Referência: [Processo nº 1-5961/2023](#).

DocId: 617948 v1

17 de 01/02/2024 17:05:05 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 617948 e CRC: B0CC24FF).  
ID: 621351 e CRC: 80695F99

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	176	05/02/2024
ID:	621351	Processo
CRC:	80695F99	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	05/02/2024 08:15:40	Finalização:
	05/02/2024 08:15:57	
MD5:	83A8F25C9B053E4B793008F81AF054BB	
SHA256:	B338C0A62609D613F1E303206842C2FEA6A420D12F701EC4D746EBCD1FB4A19C	
Símbolo/Objeto:		
Memorando		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 05/02/2024 08:15:40
<b>ASSUNTOS</b>		
PORTARIA		05/02/2024 08:15:40
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 70		02/02/2024 619549

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 621351 e o CRC 80695F99.

**DECRETOS**

**DECRETO N. 0489, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Renova a cessão da servidora municipal Flaviane Maria da Silva, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 408/GP/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Flaviane Maria da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 13569, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste-Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0630, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0679, de 24 de março de 2023, de nomeação de Fabiana da Silva.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0679, de 24 de março de 2023, de nomeação de Fabiana da Silva, para o cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0695, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Exonera Sandy Mara Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora de Suporte e Infraestrutura do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sandy Mara Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**DECRETO N. 0696, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Sandy Mara Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sandy Mara Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0697, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Marcus William Andrade de Godoy Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Desporto** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcus William Andrade de Godoy Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Desporto** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0698, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera **Andréia Lima Rodrigues**, da função gratificada de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Andréia Lima Rodrigues**, da função gratificada de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0699, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Larissa Cordeiro de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Larissa Cordeiro de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0700, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera **João Paulo de Lucena Ribeiro**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Mu-

nício de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Paulo de Lucena Ribeiro**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0701, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **João Paulo de Lucena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo de Lucena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0705, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0705/2024 EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Airton José Alves de Moura Júnior	Assessor Nível III	SEMOSP
2	Edson de Souza Lima	Assessor Nível III	SEMASF
3	Eduardo de Souza Nóbrega	Assessor Nível IV	SEMUSA
4	Eliene Nascimento Moura	Assessora Nível IV	SEMUSA
5	Emanuelle Adriane Rodrigues Peres	Assessora Nível I	SEMUSA
6	Fabiana Rodrigues Trindade Nascimento	Diretora do Centro de Especialidades Médicas-CEM	SEMUSA
7	Fabiane Silva Santos	Assessora Nível IV	SEMFAZ
8	José Eudes de Oliveira	Diretora da Unidade Básica de Saúde - Nova Brasília	SEMUSA
9	Lindinar Araújo de Farias	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
10	Lívia Suyane de Andrade Silva	Assessora Nível IV	SEMUSA
11	Lucimeire Eliane Zanettin Moura	Coordenadora de Defesa Civil	SEMPPLAN
12	Maria do Carmo da Silva	Coordenadora para Políticas Educacionais	SEMED
13	Maria do Carmo Novais dos Santos	Assessora Nível II	Gabinete do Prefeito
14	Naiara Batista de Bastos	Assessora Técnica	SEMASF
15	Oziel Martins da Silva	Assessor Nível I	SEMUSA
16	Pâmela dos Santos Francisco	Assistente Administrativa	SEMPPLAN
17	Paulo Eduardo Bruslavetz Pereira	Assessor Nível IV	SEMUSA
18	Ronaldo Juliano de Souza	Assessor de Obras de Artes	SEMOSP
19	Rosane dos Santos Dourado	Assessor Nível I	SEMURFH
20	Roseliane Chagas Rosa Amaro	Assessora Nível I	SEMUSA
21	Valmir Tertur de Assis	Assessor Nível IV	SEMAD
22	Vianey Paiva de Moraes	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP

**DECRETO N. 0706, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Camila Mendes Gilio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Camila Mendes Gilio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0707, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga o Decreto n. 0494, de 16 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal Luana Medeiros Nogueira, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0494, de 16 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal Luana Medeiros Nogueira, ao Governo do Estado de Rondônia, no qual atuava junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0708, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga o Decreto n. 0489, de 16 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal Flaviane Maria da Silva, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0489, de 16 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora municipal Flaviane Maria da Silva, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0709, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Jhonatan Fantin Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Jhonatan Fantin Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate a Maus Tratos, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0710, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Jonathan Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Jonathan Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0711, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Marli de Souza Diniz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Marli de Souza Diniz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0712, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Giliard dos Santos Alves, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Giliard dos Santos Alves, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**DECRETO N. 0713, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Francisco Alcides Dias Filho, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Francisco Alcides Dias Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0714, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Natália Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 17 de 01/02/2024 \(ID 616709\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Natália Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0718, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação dos Decretos nºs. 0690 e 0691, ambos do dia 02 de fevereiro de 2024 que exonerou e nomeou a servidora Daniela Pestana Venturini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados os Decretos nºs. 0690 e 0691 ambos do dia 02 de fevereiro de 2024 que exonerou e nomeou a servidora Daniela Pestana Venturini.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>12 de janeiro de 2024</b> .

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0719 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Júlio Cauã Pires Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do [Memorando 19 de 30/01/2024 \(ID 607867\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Júlio Cauã Pires Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0720, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Carlos Eduardo Assis Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 19 de 30/01/2024 (ID 607867)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Carlos Eduardo Assis Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0721, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Bruno Carlos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 19 de 30/01/2024 (ID 607867)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Carlos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### **DECRETO N. 0722, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Daniel da Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 19 de 30/01/2024 (ID 607867)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Daniel da Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**DECRETO N. 0723, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Alan Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 1º** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando 19 de 30/01/2024 (ID 607867)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Alan Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**DECRETO N. 0725, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0211, de 09 de janeiro de 2024, de nomeação de Luceleia Santos da Silva.

**Art. 1º** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0211, de 09 de janeiro de 2024, de nomeação de Luceleia Santos da Silva, para o cargo de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**DECRETO N. 0727, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

**Art. 1º** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0727/2024  
EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Airton José Alves de Moura Júnior	Assessor Nível III	SEMOSP
2	Edson de Souza Lima	Assessor Nível III	SEMASF
3	Eduardo de Souza Nóbrega	Assessor Nível IV	SEMUSA
4	Eliene Nascimento Moura	Assessora Nível IV	SEMUSA
5	Emanuelle Adriane Rodrigues Peres	Assessora Nível I	SEMUSA
6	Fabiana Rodrigues Trindade Nascimento	Diretora do Centro de Especialidades Médicas-CEM	SEMUSA
7	Fabiane Silva Santos	Assessora Nível IV	SEMFAZ
8	José Eudes de Oliveira	Diretora da Unidade Básica de Saúde - Nova Brasília	SEMUSA
9	Lindinar Araújo de Farias	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
10	Lívia Suyane de Andrade Silva	Assessora Nível IV	SEMUSA
11	Lucimeire Eliane Zanettin Moura	Coordenadora de Defesa Civil	SEMPPLAN
12	Maria do Carmo da Silva	Coordenadora para Políticas Educacionais	SEMED
13	Maria do Carmo Novais dos Santos	Assessora Nível II	Gabinete do Prefeito
14	Naiara Batista de Bastos	Assessora Técnica	SEMASF
15	Oziel Martins da Silva	Assessor Nível I	SEMUSA
16	Pâmela dos Santos Francisco	Assistente Administrativa	SEMPPLAN
17	Paulo Eduardo Bruslavetz Pereira	Assessor Nível IV	SEMUSA
18	Ronaldo Juliano de Souza	Assessor de Obras de Artes	SEMOSP
19	Rosane dos Santos Dourado	Assessor Nível I	SEMURFH
20	Roseliane Chagas Rosa Amaro	Assessora Nível I	SEMUSA
21	Valmir Tertur de Assis	Assessor Nível IV	SEMAP
22	Vianey Paiva de Moraes	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP

**DECRETO N. 0728, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decretos n. 0692 de 02 de fevereiro de 2024 que exonerou Maria Aparecida de Brito Dias.

**Art. 1º** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0692 de 02 de fevereiro de 2024 que exonerou a servidora Maria Aparecida de Brito Dias.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito**DECRETO N. 0729, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0693 de 02 de fevereiro de 2024 que nomeou o servidor Marivaldo Ferreira Santos Júnior.

**Art. 1º** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0693 de 02 de fevereiro de 2024 que nomeou o servidor Marivaldo Ferreira Santos Júnior.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]***ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 0730, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Decreta Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** O expediente retornará ao normal no dia 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias, podendo seu expediente ser regulamentado por Portaria.

**Art. 3º** As demais Secretarias Municipais, caso haja necessidade, também poderá mediante Portaria, estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

